



INFORMAÇÃO

PROCESSO 60553/25

ASSUNTO: Fixação da percentagem de participação no IRS, de sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, para rendimentos do ano de 2026

1. Enquadramento factual

Fixação da percentagem de participação no IRS, de sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, para rendimentos do ano de 2026

Considerando que:

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5/prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

A participação referida na alínea anterior depende de deliberação da Assembleia Municipal sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada, por via eletrónica, pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária (AT), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, conforme disposto no n.º 2 do artigo 26.º do RFALEI;

Na ausência de deliberação ou de comunicação referida no ponto anterior, o município tem direito a uma participação de 5 /prct. no IRS, conforme estabelece o n.º 3 do artigo 26.º do RFALEI.

2. Propostas

Face ao exposto, à semelhança do aprovado em anos anteriores, e para efeitos do disposto no artigo 26.º do RFALEI, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL - Regime Jurídico das Autarquias Locais), proponha à Assembleia Municipal que, ao abrigo da competência que lhe é conferida na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprove, a fixação de **uma taxa de 5% relativa à participação variável**, do Município, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, para os rendimentos do ano de 2026.

À consideração superior.

O/A trabalhador/a



Parecer:	Despacho:
-----------------	------------------